

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PAINEL

ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara Municipal de Vereadores
APROVADO

Em 12 de maio de 2000

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/00


Presidente

APROVA, COM RESTRIÇÕES, AS CONTAS MUNICIPAIS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1998, CONTIDAS NO PROCESSO Nº PCP 7537/06-97 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete à apreciação do egrégio plenário, o seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas, com as restrições apontadas na instrução do T.C.E., as contas municipais relativas ao exercício de 1998, contidas no processo nº PLC 7537/06-97 do egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, em virtude do parecer prévio emitido pelo mesmo.

Art. 2º - Aprovado o presente Projeto de Decreto Legislativo, fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal, autorizada a baixar o respectivo decreto e encaminhar cópia do mesmo ao egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões em 12 de maio de 2000.


SEBASTIÃO ALAOR BORGES DE ANDRADE
PRESIDENTE


LUIZ GONZAGA PEREIRA DE BRITO
SECRETÁRIO


ROZELI APARECIDA CARDOSO
VICE-PRESIDENTE